



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

REQUERIMENTO Nº 171/2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Instituir a tarifa zero do transporte coletivo urbano de passageiros do município é uma forma de garantir acesso democratizado ao transporte público, sendo ainda um importante instrumento de política social e de fomento da economia local.

Contudo, é possível afirmar que, no que tange à questão do transporte, a oferta de ações por parte da União, estados e municípios está aquém das necessidades da população.

O Programa Tarifa Zero no Transporte Coletivo, ou a gratuidade no transporte, é um assunto recorrente no debate público das cidades brasileiras, com grandes benefícios econômicos (as pessoas ganham mais mobilidade e passam a frequentar mais o comércio do município), sociais e ambientais (menos veículos particulares nas ruas).

Este vereador encaminhou à Prefeitura o Requerimento nº 149/25 solicitando a implantação do referido programa e obteve a negativa do Poder Público em dar início a esse sistema em nossa cidade.

Dante do exposto,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, que a Prefeitura Municipal nos forneça as seguintes informações:

I – Qual o custo do Programa Domingão Tarifa Zero no sistema de transporte coletivo público de passageiros do Município de São Vicente, encaminhado por este vereador anteriormente por meio da indicação com anteprojeto de lei n.º 2004/2025, de 4 de setembro de 2025?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

II – Na possibilidade de o Decreto n.º 6814/2025 ser revogado, há espaço para implantação do programa?

III – Existe a possibilidade de utilizar parte do valor arrecadado com o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) para custear o Programa Domingão Tarifa Zero? Em caso negativo, qual seria o motivo?

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de novembro de 2025.

EDIVALDO DA AUTOESCOLA

Vereador